



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS Nº 019/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Processo: 23117.000620/2010-17

Pregão Eletrônico: 007/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0002-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, estado de São Paulo, estabelecida na Rua Santa Bárbara, nº 739 - Salas 31 e 32, inscrita no CNPJ sob o nº 69.207.850/0001-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Coordenador Regional, o Sr. Antonio Donizete de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.716.963 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 491.574.426-49, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000620/2010-17, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de acrescentar um posto de serviço de Recepcionista 40 (quarenta) horas, no valor de **R\$ 2.180,95 (Dois Mil, Cento e Oitenta Reais e Noventa e Cinco Centavos)** à UASG 154043, a partir de 01 de junho de 2012, conforme justificativa e planilha nas folhas 1131 a 1136 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



### SUB-CLÁUSULA ÚNICA – CONTINUIDADE DE POSTO DE SERVIÇO

O posto de serviço de Recepcionista 40 (quarenta) horas acrescentado pelo 6º Termo Aditivo será incorporado ao contrato até o término de sua vigência, conforme folhas 1137 e 1138 apensadas ao processo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor global deste termo aditivo é **R\$ 24.790,13 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Noventa Reais e Treze Centavos)**, e o valor global do contrato, dado o acréscimo deste aditivo, será alterado para R\$ 7.691.606,57 (Sete milhões, Seiscentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

O valor mensal para a UFU (UASG 154043) será acrescido em R\$ 2.180,95 (Dois Mil, Cento e Oitenta Reais e Noventa e Cinco Centavos), totalizando R\$ 165.752,20 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos). O valor mensal para o Hospital de Clínicas (UASG 150233) permanecerá inalterado.

Posto que será acrescido à UFU:

POSTO DE SERVIÇO	QTDE	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	MENSAL
Recepcionista 40h	1	2.180,95	2180,95

- Valor global deste termo aditivo:

MÊS	VALOR
Junho/2012	2.180,95
Julho/2012	2.180,95
Agosto/2012	2.180,95
Setembro/2012	2.180,95
Outubro/2012	2.180,95
Novembro/2012	2.180,95
Dezembro/2012	2.180,95
Janeiro/2013	2.180,95
Fevereiro/2013	2.180,95
Março/2013	2.180,95
Abril/2013	2.180,95
Mai/2013 (11 dias)	799,68
<b>TOTAL</b>	<b>24.790,13</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



Os valores mensais para cada UASG estão representados nos quadros abaixo:

UASG 150233 - HC	Quantidades/Valores Atuais		
	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal do Serviço
Recepcionista 12x36 D	59	2.516,73	148.487,07
Recepcionista 12x36 N	22	2.720,73	59.856,06
Recepcionista 36h	6	2.181,39	13.088,34
Recepcionista 40h	61	2.399,32	146.358,52
Porteiro 12x36 Diurno	16	2.022,22	32.355,52
Porteiro 12x36 Noturno	6	2.178,24	13.069,44
Porteiro 40h	6	1.923,51	11.541,06
Maqueiro 12x36 Diurno	12	2.024,13	24.289,56
Maqueiro 12x36 Noturno	6	2.180,36	13.082,16
Maqueiro 36h	2	1.788,07	3.576,14
Maqueiro 40h	5	1.925,25	9.626,25
<b>Sub-Total</b>	<b>201</b>		<b>475.330,12</b>

UASG 154043 - UFU	Quantidades/Valores Atuais		
	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal do Serviço
Recepcionista 40h	76	2.180,95	165.752,20
<b>Sub-Total</b>	<b>76</b>		<b>165.752,20</b>

<b>Total Geral Mensal (HC + UFU)</b>	<b>277</b>		<b>641.082,32</b>
--	------------	--	-------------------

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1- Unidade Gestora: 150233 – Hospital de Clínicas

- **Projeto/Atividade:** 031923
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 0151000000
- **Empenhos:** 2011NE800277-03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



2- Unidade Gestora: 154043 – Universidade Federal de Uberlândia

- **Projeto/Atividade:** 044147
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 0112000000
- **Empenhos:** 2012NE800398-03


### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 29 de maio de 2012.

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
**RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**  
Antonio Donizete de Oliveira  
Coordenador Regional

### TESTEMUNHAS:

**Nome:** Fernando Faria de Lima  
**CPF:** 040.903.486-09

  
**Nome:** Rita de Cássia Lima  
**CPF:** 888.907.086-20